



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRACA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO Nº _____

affr

LEI Nº 1086 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre suplementação de verba no valor de R\$.14.426,00 e anula verba de igual valor.

Eu, HERMILINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito na importância de R\$.14.426,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA - SEDE

Despesas Correntes - Desp.Custeio

Pessoal

Pessoal Civil..... 709,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

I - Publicação Oficiais..... 500,00 1.209,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodevias Municipais

Despesas Correntes - Desp.Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

III - Trabalhadores braçais..... 3.100,00

BEM ESTAR SOCIAL

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Correntes

Transferências Correntes

SALARIO FAMILIA..... 250,00

13º SALARIO..... 8.000,00 8.250,00

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE AGUA - Sede

Despesas Correntes - Desp.Custeio

Pessoal

Pessoal Civil..... 800,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Sede

Serviços de Terceiros..... 900,00

Distrito de Maristela

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Serviços de Terceiros..... 95,00

CEMITERIO - Sede

Desp.Cor.-Desp.Custeio

Pessoal - Pessoal Civil..... 72,00 1.867,00

TOTAL..... 14.426,00

.....cont. a fls. 2.....



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRACA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

- Fls. 2 -

OFÍCIO N.º

ARTIGO 2º) - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FISCALIZAÇÃO - Sede

Desp. Correntes - Desp. Custeio

Pessoal

Pessoal Civil..... 2.574,00

ENCARGOS FINANCEIROS

Desp. Correntes - Desp. Custeio

I - Indenizações Diversas..... 2.000,00

PROCURADORIA JUDICIAL

Serviços de Terceiros

Custas Judiciais e Porcentagens..... 1.900,00 6.474,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Vias Públicas-Sede

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Para desapropriações de imóveis para
abertura de vias públicas.....

7.952,00

TOTAL.....

14.426,00

ARTIGO 3º) - O presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 4 de dezembro de 1970.

Hermelindo Pilon

HERMELINDO PILLON

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.:--:--:--:-- Registrada a Fls. 1514 do livro de registro de -
Laranjal Paulista, 4/dezembro/1970.:-- Leis, nº 8.:--:--:--:--
Laranjal Pta. 041270.:--

José Thomé

José Thomé
Secretário Geral

Benjamin Sposito

Benjamin Sposito-Escr.-
da Secretaria.:--:--:--:--